



PORTARIA N.º 340/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 063/2024 datada em 31/01/2024.

Art. 2º - CONCEDER Pensão por Morte a **ARNALDO BENEDITO DA SILVA** (Cônjuge), portador do RG nº 2.825.778 - SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 356.648.434-20, em virtude do falecimento em 08/10/2023, da servidora pública municipal **GLEIDE APARECIDA MARQUES DA SILVA**, Matrícula 95234, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível FSB, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, ressalvados os direitos de outros dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 8º, inciso I, 41, inciso II e artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 1.290 de 15/04/2004.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 24 de maio de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

Declaração



Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 340/2024, de 24 de maio de 2024, em favor do(a) Senhor(a) **ARNALDO BENEDITO DA SILVA** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 24 de maio de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública